

(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO

N.º 002/2014

Licitação modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo: Vantajosidade

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos

equipamentos públicos

PARTICIPANTE

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ: 13.603.534/0001-54

VENCEDOR(S)

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ: 13.603.534/0001-54

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



TERMO DE ABERTURA

Ao Décimo Terceiro (13) dia do Mês de Janeiro de 2014, o presidente da CPL do Município de Juarez Távora, instituído pela Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, <u>ABRE</u> o presente Certame Licitatório identificado como Adesão N° 002/2014, sendo esta página, a primeira, a qual será numerada e rubricada por mim, bem como as demais páginas em ordem crescente e seqüencial, excluindo-se apenas os envelopes de Documentação e Propostas, os quais não serão contados como páginas.

Juarez Távora - PB, 13/01/2014

RAFF DE MELO PORTO - PRESIDENTE DA CPL -

Exmo. Sra. Prefeita

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS

JUAREZ TÁVORA- PB.

JUAREZ TÁVORA, 13 de Janeiro de 2014.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** ou não a adesão a ata de registro de preços, para aquisição de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos, no valor de R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 009/2013, referente ao Pregão Presencial nº 028/2013, através da Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosament	e,
	Secretaria de Administração



PREFEITO	SECRE PROJETO/ATIVIDA		PMJT/PB ADESAO 002/2 DE JUAREZ TÁV DE ADMINISTRAÇÃO	ORA	DATA	13/	//01/2014
SOLICITANTE SETOR REQUISITANTE DESTINO: ENDEREÇO UNID ORÇAMENTARIA 02.02 — GABINETE DESTINO:	SECRE PROJETO/ATIVIDA	RA MUNICIPAL TARIA MUNICIPAL SECRETA	ADESAO 002/2 DE JUAREZ TÁV DE ADMINISTRAÇÃO	ORA	DATA	13/	//01/2014
SETOR REQUISITANTE DESTINO: ENDEREÇO UNID ORÇAMENTARIA 02.02 — GABINETE E PREFEITO	SECRE PROJETO/ATIVIDA	TARIA MUNICIPAL SECRETA	. DE ADMINISTRAÇÃO				
DESTINO: ENDEREÇO UNID ORÇAMENTARIA 02.02 — GABINETE E PREFEITO	SECRE PROJETO/ATIVIDA	TARIA MUNICIPAL SECRETA	. DE ADMINISTRAÇÃO				
DESTINO: ENDEREÇO UNID ORÇAMENTARIA 02.02 — GABINETE E PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA	SECRET/	-				
UNID ORÇAMENTARIA 02.02 — GABINETE E PREFEITO			ARIAS				
UNID ORÇAMENTARIA 02.02 – GABINETE E PREFEITO			11 117 10				
02.02 – GABINETE D PREFEITO		JUAREZ IA\	(OD 4 DD				
02.02 – GABINETE D PREFEITO		ADE/FUNCÃO/DDO					
PREFEITO		-					
	00 04.122.2010.						
02.03 – SECRETARIA DE AD			olver as atividad olver as atividade			la secreta	arıa
E FINANÇAS			olver as atividade olver as atividade			6	
02.04 – SECRETARIA [olver as atividad				IDE
AGRICULTURA			enção das atividad				
02.06 – SECRETARIA I EDUCAÇÃO E CULTURA			enção das atividad				
	08.122.2010. DE Social	2022 – Manute	enção e desenvol	vimento da	is atividad	des da se	ec de assist.
SAÚDE	000.0.	2033 – Desenv	olver as atividad	es de servi	cos urba	nos	
02.15 – SECRETARIA [olver as atividad				
ASSISTENCIA SOCIAL						Ū	
	DE						
INFRA ESTRUTURA 02.17 – SECRETARIA [DA						
CIENCIA E TECONOLOGIA							
NAT. DISPESA	ATIVIDADE	Matarial da Car			VALOR	ESTIMADO	
3.3.90.30.00 4.4.90.52.00		Material de Coi	nsumo e Material Perma	nente		R\$ 133	.159,40
4.4.30.32.30		_qаграгтеттоо	C Material F Cirria				VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	O. ADERIC	VLR	. UNIT.	TOTAL
				ADERIL			ADERIDO
1 FITA ISOLANTE BAIX			ROL	50		8,75	437,50
2 FITA ISOLANTE ALTA	,	FUSÃO) DE 10M				19,00	380,00
3 VARA DE MANOBRA		10100	UND			.694,00	3.388,00
4 ESCADA DE FIBRA D			UND	_	1	.514,00	3.028,00
5 ALICATE PARA ELET			UND			77,00	308,00
6 DISCO PARA CORTE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					51,00	102,00
7 DISCO PARA CORTE				_		39,00	78,00
8 DISCO PARA CORTE EM FERRO USO EM MAQUITA 105MM 0 CABO ELÉTRICO PARA 1KV - 2X6 MM2			MTS			44,00 11,38	88,00 1.707,00
10 ELETRODUTO PVC (I			VAR			15,63	312,60
11 CURVA PARA ELETR			UND	_		3,45	34,50
12 CINTO DE SEGURAN			UND			499,00	998,00
13 QUADRO C/BARRAM			UND			403,00	403,00
14 DISJUNTOR DE 60° (UND			34,60	346,00



15	DISJUNTOR DE 100° TIPO NO FUSE	UND	3	376,00	1.128,00
16	BOCAL DE LOCA E-27	UND	50	4,93	246,50
17	BOCAL DE LOUÇA E^iO	UND	50	9,48	474,00
18	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TIPO PEQUENO	UND	50	6,70	335,00
19	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M/ COBREADA	UND	20	34,85	697,00
20	CONECTOR GTDU P/HASTE ATERRAMENTO DE 5/8'	UND	20	15,40	308,00
21	LUMINÁRIA DE FIBRA C/SOQUETE E-27	UND	50	59,37	2.968,50
22	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO TIPO CANECA BOCAL E-27	UND	50	44,53	2.226,50
23	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	10	633,00	6.330,00
24	FUSÍVEL CARTUCHO 60'	UND	20	9,48	189,60
25	CABINHO DE 2,5 MM2 (ELÉTRICO)	PÇ	20	277,00	5.540,00
26	CABINHO ELÉTRICO DE 4,0 MM2	PÇ	15	376,00	5.640,00
27	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W -E40	UND	15	48,50	727,50
28	CABO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO DE 6MM2	MTS	100	5,53	553,00
29	PARAFUSO DE MAQUINA GALVV(C/PORCA E ARRUELA	UND	100	9,40	940,00
30	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL	UND	1	455,00	455,00
31	MAQUITA PARA DISCO DE 105 MM	UNC	1	478,00	478,00
32	JOGO DE BROCA DE VÍDEA (KIT)	UND	1	57,50	57,50
33	JOGO DE BROCA DE MADEIRA (KIT)	UND	1	61,40	61,40
34	JOGO DE BROCA DE FERRO (KIT)	UND	1	75,00	75,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	29,50	14.750,00
36	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	59,20	29.600,00
37	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	16,70	835,00
38	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	25,80	1.290,00
39	LÂMPADA LUZ MISTA DE 160 WATTS	UND	75	18,90	1.417,50
40	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E40	UND	40	36,40	1.456,00
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250 WATTS	UND	30	67,90	2.037,00
42	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS	UND	30	84,25	2.527,50
43	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	90	42,35	3.811,50
44	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	80	72,15	5.772,00
45	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	74,24	1.856,00
46	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	79,19	1.979,75
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS	UND	50	89,00	4.450,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS	UND	50	108,80	5.440,00
49	LÂMPADA INCANDESCENTE 150 WATTS	UND	300	4,90	1.470,00
50	LÂMPADA LUZ MISTA 250 WATTS E27	UND	100	31,65	3.165,00
51	RELÊ FOTO-ELÉTRICO 1200 WATTS	UND	250	17,80	4.450,00
52	BASE PARA RELÊ FOTO-ELETRICO	UND	250	7,90	1.975,00
53	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLAÇÃO ATE COBERTURA DE PELICULO PARA AS MÃOS	UND	2	692,00	1.384,00
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Uri D	5	29,68	148,40
55	COLETE REFLETIVO C/PORTA-FERRAMENTA	UND	5	49,45	247,25
56	CAPACETE BRANCO	UND	5	27,70	138,50
57	CAPACETE AMARELO	UND	5	27,70	138,50
58	CORDA DE NYLON 12MM	MTS	20	9,80	196,00
59	KIT CHAVES DE FENDA PARA ELETRICISTA	UND	2	74,20	148,40



60	BRAÇO DE FERRO GAL\ (P/LUMINÁRIA)	UND	50	28,70	1.435,00			
	USTIFICATIVA. A aquisição de materiais elétricos ora solicitada será destinada ao atendimento das necessidades las secretarias deste município.							
ASSINATUR	A DO REQUERENTE	VISTO POR:	АИТ	ORIZADO POR				
Secr EM	etária de Administração 1 / 2014			 F EM _	Prefeito Municipal	<u> </u>		



DOTAÇÃO FINANCEIRA

Senhora Tesoureira,

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração no valor de R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) solicito com maior brevidade um aval como existe disponibilidade financeira e orçamentária para aquisição de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos.

JUAREZ TÁVORA, 14 de Janeiro de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Dotação Orçamentária e Financeira

Senhora Prefeita,

Informo a V. Exa. Que; de acordo com o pedido encaminhado à Tesouraria, no dia 14/01/2014 que existe disponibilidade orçamentária na rubrica/2014: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122,2010,2002 - Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito - 02.03 - SECRETARIA DE ADM E FINANCAS - 04.122.2010.2003 -Desenvolver as atividades administrativas da secretaria - 02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.122.2010.2005 - Desenvolver as atividades agrícolas - 02.06 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12,361,1004,2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE - 12.365.1004.2012 - Manutenção das atividades das creches - 02.14 -SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 02.15 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2010.2022 -Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. Social - 02.16 -SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.122.2010.2033 - Desenvolver as atividades de serviços urbanos - 02.17 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECONOLOGIA - 19.573.1010.2032 - Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.

JUAREZ TÁVORA, 15 de Janeiro de 2014

TESOUREIRA



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação da Secretaria de Administração e resposta da Tesoureira do Município que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, vêm a V.S. **AUTORIZAR** à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2013 referente ao Pregão Presencial nº 028/2013, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB, desde que haja comprovação da Vantajosidade.

JUAREZ TÁVORA, 16 de Janeiro de 2014

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Em, 10 de Março de 2014

A Assessoria Jurídica da PMJT/PB

De Presidente da Comissão de Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

Após; juntada cópia de todos os documentos necessários da Ata de Registro de Preços n.º 009/2013 referente ao Pregão Presencial nº 028/2013, através da Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB, bem como o Relatório de Vantajosidade da referida Adesão, solicitamos que a douta Assessoria Jurídica do Município de JUAREZ TÁVORA, promova o necessário exame dos aspectos jurídicos inerentes, e achando tudo conforme, aprove a Adesão ora oferecida.

RAFF DE MELO PORTO Presidente da CPL



RELATÓRIO VANTAJOSIDADE

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO PRESENCIAL N.º 028/2013

JUAREZ TÁVORA - PB, 10 de Março de 2014.

Em atenção à Solicitação da Prefeita Constitucional do Município de JUAREZ TÁVORA acerca da realização de pesquisa de mercado visando à comprovação de VANTAJOSIDADE a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2013, Pregão Presencial nº 028/2013, através da Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB.

Pelo que se vislumbra das informações constantes no processo, trata a ata de registro de preço em epígrafe de aquisição de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos.

Nota-se que o preço ofertado pela Empresa: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**; vencedora dos itens abaixo especificados do Pregão Presencial n.º 028/2013; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2013 com o valor de R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos); 14,7401% de Adesão.

Diante das considerações acima, essa comissão realizou pesquisa de mercado e apurou o que:

O menor valor estimado apurado na pesquisa foi de R\$: 139.683,58 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme cotações anexas aos autos, por outro lado, o preço formulado pela empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), motivo pelo qual ao nosso sentir os preços constantes na Ata de Registro de Preços estão em total conformidade com o que estabelece os arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Neste norte, ainda em relação à vantagem econômica que deve ser comprovada para adesão à ata de registro de preço informada, conforme prevê o Decreto n.º 7.892/2013, convém tecer alguns comentários:

Sobre esse assunto, a IN/MPF/SG n.º 1/2004, preceitua no art. 15 que a pesquisa de preços será realizada com base em informações padronizadas, devendo contemplar, também, outras informações que possam interferir na formação do preço e evitar distorções do resultado. Assim, cabe a inclusão nos autos de parecer técnico, demonstrando que a pesquisa apresentada atende as recomendações do TCU (consulta a no mínimo 3 fornecedores) mas principalmente por representar os produtos que o Município de JUAREZ TÁVORA deseja adquirir, apresentando preço superior.

Há de salientar-se que a adesão a ATA de registro de preço proporciona algumas outras vantagens a Administração. Basta entendermos que a ATA ocasiona uma redução do número de licitações, proporcionando uma economia de tempo vez que o procedimento de ADESÃO é bem mais simples do que a realização de licitações tradicionais, pois, a licitação já está realizada, com condições de fornecimento já ajustadas, sem falar nos preços e os respectivos fornecedores que já estão definidos. A adesão à referida ATA, proporciona também uma economia de escala o que ao nosso sentir é uma das maiores vantagens da Adesão ao Registro de Preços em comento, haja vista que há um grande volume de quantitativo licitado, ocasionando uma baixa considerável nos preços como constatamos na pesquisa anexa. A transparência também é um destaque nesse procedimento já que todos os procedimentos foram monitorados pelos agentes envolvidos.

Sem mais delongas, por todos os aspectos analisados, levando-se em conta o conjunto dos dispositivos legais acima citados e transcritos, resta cristalino a **VANTAJOSIDADE** na **ADESÃO** a Ata de registro de Preço n.º 009/2013 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013.

É o relatório, salvo melhor Juízo.

RAFF DE MELO PORTO Presidente da CPL



DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2013 referente Pregão Presencial nº 028/2013, através da Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB, com vista à deflagração do procedimento Licitatório para aquisição de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos, com a empresa vencedora: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

Os textos da referida Adesão em análise, sob o ângulo jurídico – formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial os Arts: 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto n.º 7.892/2013.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março de 2014

Assessoria Jurídica OAB Nº.



OFÍCIO GAPRE N.º /2014

Juarez Távora, 16 de Janeiro de 2014.

A Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rita-PB. Senhor Reginaldo Pereira da Costa

Senhor Prefeito,

Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao pregão presencial n.º 028/2013, Ata de Registro de Preços nº 009/2013 Empresa: **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**.

A referida adesão visa à Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos, junto à licitante vencedora do certame.

Segue Relação de material de Nosso Interesse na Referida Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ADERIDO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL ADERIDO
1	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO DE 20MTS	ROLO	50	DECORLUX	8,75	437,50
2	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO (AUTO FUSÃO) DE 10MTS	ROLO	20	FOXLUX	19,00	380,00
3	VARA DE MANOBRA DE 4 ESTÁGIOS	UND	2	NOVO HORIZONTE	1.694,00	3.388,00
4	ESCADA DE FIBRA DE 4.5 MTS12 ESTÁGIOS	UND	2	FIBRAMAX	1.514,00	3.028,00
5	ALICATE PARA ELETRICISTA 1000 VOTS	UND	4	JOMARCA	77,00	308,00
6	DISCO PARA CORTE CONCRETO (VIDEA) USO EM MAQUITA	UND	2	BOSH	51,00	102,00
7	DISCO PARA CORTE MADEIRA USO EM MAQUITA 105MM	UND	2	BOSH	39,00	78,00
8	DISCO PARA CORTE EM FERRO USO EM MAQUITA 105MM	UND	2	BOSH	44,00	88,00
0	CABO ELÉTRICO PARA 1KV - 2X6 MM2	MTS	150	BRASFIO	11,38	1.707,00
10	ELETRODUTO PVC (LEVE) DE 1"	VARA	20	ELECON	15,63	312,60
11	CURVA PARA ELETRODUTO DE 1790°	UND	10	ELECON	3,45	34,50
12	CINTO DE SEGURANÇA C/TALABARTE	UND	2	JPIRES	499,00	998,00
13	QUADRO C/BARRAMENTO PARA 12 CIRCUITO	UND	1	MARATÒRIO	403,00	403,00



14	DISJUNTOR DE 60° (QUICK-LAG)	UND	10	SICA	34,60	346,00
15	DISJUNTOR DE 100° TIPO NO FUSE	UND	3	SICA	376,00	1.128,00
16	BOCAL DE LOCA E-27	UND	50	DECORLUX	4,93	246,50
17	BOCAL DE LOUÇA E^iO	UND	50	DECORLUX	9,48	474,00
18	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TIPO PEQUENO	UND	50	INTELLI	6,70	335,00
19	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8 ⁻ X 2,4M/ COBREADA	UND	20	OLIVO	34,85	697,00
20	CONECTOR GTDU P/HASTE ATERRAMENTO DE 5/8'	UND	20	CONIMEL	15,40	308,00
21	LUMINÁRIA DE FIBRA C/SOQUETE E- 27	UND	50	FIBRAX	59,37	2.968,50
22	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO TIPO CANECA BOCAL E-27	UND	50	OLIVO	44,53	2.226,50
23	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	10	EXATRON	633,00	6.330,00
24	FUSÍVEL CARTUCHO 60'	UND	20	PERLEX	9,48	189,60
25	CABINHO DE 2,5 MM2 (ELÉTRICO)	PÇ	20	MEGACAMPOS	277,00	5.540,00
26	CABINHO ELÉTRICO DE 4,0 MM2	PÇ	15	MEGACAMPOS	376,00	5.640,00
27	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W -E40	UND	15	OLIVO	48,50	727,50
28	CABO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO DE 6MM2	MTS	100	BRASFIO	5,53	553,00
29	PARAFUSO DE MAQUINA GALV <i>V{</i> C/PORCA E ARRUELA	UND	100	ROMA	9,40	940,00
30	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL	UND	1	SKIL	455,00	455,00
31	MAQUITA PARA DISCO DE 105 MM	UNC	1	SKIL	478,00	478,00
32	JOGO DE BROCA DE VÍDEA (KIT)	UND	1	OVD	57,50	57,50
33	JOGO DE BROCA DE MADEIRA (KIT)	UND	1	OVD	61,40	61,40
34	JOGO DE BROCA DE FERRO (KIT)	UND	1	OVD	75,00	75,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	AVANT	29,50	14.750,00
36	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	MAPRELUX	59,20	29.600,00
37	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	AVANT	16,70	835,00
38	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	MAPRELUX	25,80	1.290,00
39	LÂMPADA LUZ MISTA DE 160 WATTS	UND	75	AVANT	18,90	1.417,50
40	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E40	UND	40	AVANT	36,40	1.456,00
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250 WATTS	UND	30	AVANT	67,90	2.037,00
42	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS	UND	30	MAPRELUX	84,25	2.527,50
43	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	90	AVANT	42,35	3.811,50
44	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	80	MAPRELUX	72,15	5.772,00
45	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	AVANT	74,24	1.856,00
46	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	MAPRELUX	79,19	1.979,75



47	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400 WATTS	UND	50	AVANT	89,00	4.450,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS	UND	50	MAPRELUX	108,80	5.440,00
49	LÂMPADA INCANDESCENTE 150 WATTS	UND	300	OSRAM	4,90	1.470,00
50	LÂMPADA LUZ MISTA 250 WATTS E27	UND	100	AVANT	31,65	3.165,00
51	RELÊ FOTO-ELÉTRICO 1200 WATTS	UND	250	QUALITRONIX	17,80	4.450,00
52	BASE PARA RELÊ FOTO-ELETRICO	UND	250	MAPRETRON	7,90	1.975,00
53	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLAÇÃO ATE COBERTURA DE PELICULO PARA AS MÃOS	UND	2	ORION	692,00	1.384,00
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Uri D	5	VONDER	29,68	148,40
55	COLETE REFLETIVO C/PORTA- FERRAMENTA	UND	5	VONDER	49,45	247,25
56	CAPACETE BRANCO	UND	5	VONDER	27,70	138,50
57	CAPACETE AMARELO	UND	5	VONDER	27,70	138,50
58	CORDA DE NYLON 12MM	MTS	20	VONDER	9,80	196,00
59	KIT CHAVES DE FENDA PARA ELETRICISTA	UND	2	VONDER	74,20	148,40
60	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4 X 1,00M (P/LUMINÁRIA)	UND	50	OLIVO	28,70	1.435,00
	VALOR TOTAL					133.159,40

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO**, **BEM COMO A CÓPIA DO EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELAS PARTES E SUA PUBLICAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA**.

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do telefone (83) 3267-1072, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 — Centro Juarez Távora —PB, CEP — 58387-000.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente, Exma. Sra. Prefeita *Maria Ana Farias dos Santos* Prefeita de Juarez Távora - PB



OFÍCIO GAPRE N.º /2014

Juarez Távora, 16 de Janeiro de 2014.

A Empresa: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. CNPJ: 13.603.534/0001-64

Senhor Proprietário,

Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao pregão presencial n.º 028/2013, Ata de Registro de Preços nº 009/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

A referida adesão visa à Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos, junto à licitante vencedora do certame.

Segue Relação de material de Nosso Interesse na Referida Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ADERIDO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL ADERIDO
1	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO DE 20MTS	ROLO	50	DECORLUX	8,75	437,50
2	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO (AUTO FUSÃO) DE 10MTS	ROLO	20	FOXLUX	19,00	380,00
3	VARA DE MANOBRA DE 4 ESTÁGIOS	UND	2	NOVO HORIZONTE	1.694,00	3.388,00
4	ESCADA DE FIBRA DE 4.5 MTS12 ESTÁGIOS	UND	2	FIBRAMAX	1.514,00	3.028,00
5	ALICATE PARA ELETRICISTA 1000 VOTS	UND	4	JOMARCA	77,00	308,00
6	DISCO PARA CORTE CONCRETO (VIDEA) USO EM MAQUITA	UND	2	BOSH	51,00	102,00
7	DISCO PARA CORTE MADEIRA USO EM MAQUITA 105MM	UND	2	BOSH	39,00	78,00
8	DISCO PARA CORTE EM FERRO USO EM MAQUITA 105MM	UND	2	BOSH	44,00	88,00
0	CABO ELÉTRICO PARA 1KV - 2X6 MM2	MTS	150	BRASFIO	11,38	1.707,00
10	ELETRODUTO PVC (LEVE) DE 1"	VARA	20	ELECON	15,63	312,60
11	CURVA PARA ELETRODUTO DE 1790°	UND	10	ELECON	3,45	34,50



12	CINTO DE SEGURANÇA	UND	2	JPIRES	499,00	998,00
13	C/TALABARTE QUADRO C/BARRAMENTO PARA 12	UND	1	MARATÒRIO	403,00	403,00
14	CIRCUITO DISJUNTOR DE 60° (QUICK-LAG)	UND	10	SICA	34,60	346,00
15	DISJUNTOR DE 100° TIPO NO FUSE	UND	3	SICA	376,00	1.128,00
16	BOCAL DE LOCA E-27	UND	50	DECORLUX	4,93	246,50
17	BOCAL DE LOUÇA E^iO	UND	50	DECORLUX	9,48	474,00
	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TIPO					· ·
18	PEQUENO	UND	50	INTELLI	6,70	335,00
19	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8 ⁻ X 2,4M/ COBREADA	UND	20	OLIVO	34,85	697,00
20	CONECTOR GTDU P/HASTE ATERRAMENTO DE 5/8'	UND	20	CONIMEL	15,40	308,00
21	LUMINÁRIA DE FIBRA C/SOQUETE E- 27	UND	50	FIBRAX	59,37	2.968,50
22	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO TIPO CANECA BOCAL E-27	UND	50	OLIVO	44,53	2.226,50
23	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	10	EXATRON	633,00	6.330,00
24	FUSÍVEL CARTUCHO 60'	UND	20	PERLEX	9,48	189,60
25	CABINHO DE 2,5 MM2 (ELÉTRICO)	PÇ	20	MEGACAMPOS	277,00	5.540,00
26	CABINHO ELÉTRICO DE 4,0 MM2	PÇ	15	MEGACAMPOS	376,00	5.640,00
27	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W -E40	UND	15	OLIVO	48,50	727,50
28	CABO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO DE 6MM2	MTS	100	BRASFIO	5,53	553,00
29	PARAFUSO DE MAQUINA GALV <i>V{</i> C/PORCA E ARRUELA	UND	100	ROMA	9,40	940,00
30	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL	UND	1	SKIL	455,00	455,00
31	MAQUITA PARA DISCO DE 105 MM	UNC	1	SKIL	478,00	478,00
32	JOGO DE BROCA DE VÍDEA (KIT)	UND	1	OVD	57,50	57,50
33	JOGO DE BROCA DE MADEIRA (KIT)	UND	1	OVD	61,40	61,40
34	JOGO DE BROCA DE FERRO (KIT)	UND	1	OVD	75,00	75,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	AVANT	29,50	14.750,00
36	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	MAPRELUX	59,20	29.600,00
37	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	AVANT	16,70	835,00
38	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	MAPRELUX	25,80	1.290,00
39	LÂMPADA LUZ MISTA DE 160 WATTS	UND	75	AVANT	18,90	1.417,50
40	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E40	UND	40	AVANT	36,40	1.456,00
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250 WATTS	UND	30	AVANT	67,90	2.037,00
42	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS	UND	30	MAPRELUX	84,25	2.527,50
43	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	90	AVANT	42,35	3.811,50
44	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	80	MAPRELUX	72,15	5.772,00



45	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	AVANT	74,24	1.856,00
46	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	MAPRELUX	79,19	1.979,75
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS	UND	50	AVANT	89,00	4.450,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS	UND	50	MAPRELUX	108,80	5.440,00
49	LÂMPADA INCANDESCENTE 150 WATTS	UND	300	OSRAM	4,90	1.470,00
50	LÂMPADA LUZ MISTA 250 WATTS E27	UND	100	AVANT	31,65	3.165,00
51	RELÊ FOTO-ELÉTRICO 1200 WATTS	UND	250	QUALITRONIX	17,80	4.450,00
52	BASE PARA RELÊ FOTO-ELETRICO	UND	250	MAPRETRON	7,90	1.975,00
53	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLAÇÃO ATE COBERTURA DE PELICULO PARA AS MÃOS	UND	2	ORION	692,00	1.384,00
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Uri D	5	VONDER	29,68	148,40
55	COLETE REFLETIVO C/PORTA- FERRAMENTA	UND	5	VONDER	49,45	247,25
56	CAPACETE BRANCO	UND	5	VONDER	27,70	138,50
57	CAPACETE AMARELO	UND	5	VONDER	27,70	138,50
58	CORDA DE NYLON 12MM	MTS	20	VONDER	9,80	196,00
59	KIT CHAVES DE FENDA PARA ELETRICISTA	UND	2	VONDER	74,20	148,40
60	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4 X 1,00M (P/LUMINÁRIA)	UND	50	OLIVO	28,70	1.435,00
	VALOR TOTAL					133.159,40

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO E TODA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.**

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do telefone (83) 3267-1072, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 — Centro Juarez Távora —PB, CEP — 58387-000.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente, Exma. Sra. Prefeita *Maria Ana Farias dos Santos* Prefeita de Juarez Távora - PB



Nos termos do julgamento da licitação: Adesão nº 002/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, conforme resposta da Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB; expedido em 24 de Fevereiro de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** no valor de R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), pelas razões expostas no Oficio.

GABPREF/ JUAREZ TÁVORA-PB, 11 de Março de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Oficio apresentado pela Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB, quando da concordância da Adesão N.º 002/2014 a Ata de Registro de Preços: 009/2013, ADJUDICAMOS, a Presente a Empresa: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** no valor de R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

GABPREF/ JUAREZ TÁVORA-PB, 11 de Março de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos Prefeito Constitucional

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



CONTRATO Nº 011/2014

ADESÃO N.º 002/2014.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, com sede na Av Espirito Santo nº 239 – Bairro dos Estados – João Pessoa – PB, CEP: 58.030-110; inscrita no CNPJ sob o n.º 13.603.534/0001-54 – Inscri. Estadual 16.182.305-0, representado neste ato por: Wellington José Barros Benício, CPF 424.853.554-87, RG: 1.809.509 SSP-PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a ADESÃO N.º 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a ENTREGAR, os Matérias Elétricos, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ADERIDO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL ADERIDO
1	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO DE 20MTS	ROLO	50	DECORLUX	8,75	437,50
2	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO (AUTO FUSÃO) DE 10MTS	ROLO	20	FOXLUX	19,00	380,00
3	VARA DE MANOBRA DE 4 ESTÁGIOS	UND	2	NOVO HORIZONTE	1.694,00	3.388,00
4	ESCADA DE FIBRA DE 4.5 MTS12	UND	2	FIBRAMAX	1.514,00	3.028,00



	ESTÁGIOS					
5	ALICATE PARA ELETRICISTA 1000 VOTS	UND	4	JOMARCA	77,00	308,00
6	DISCO PARA CORTE CONCRETO (VIDEA) USO EM MAQUITA	UND	2	BOSH	51,00	102,00
7	DISCO PARA CORTE MADEIRA USO EM MAQUITA 105MM	UND	2	BOSH	39,00	78,00
8	DISCO PARA CORTE EM FERRO USO EM MAQUITA 105MM	UND	2	BOSH	44,00	88,00
0	CABO ELÉTRICO PARA 1KV - 2X6 MM2	MTS	150	BRASFIO	11,38	1.707,00
10	ELETRODUTO PVC (LEVE) DE 1"	VARA	20	ELECON	15,63	312,60
11	CURVA PARA ELETRODUTO DE 1790°	UND	10	ELECON	3,45	34,50
12	CINTO DE SEGURANÇA C/TALABARTE	UND	2	JPIRES	499,00	998,00
13	QUADRO C/BARRAMENTO PARA 12 CIRCUITO	UND	1	MARATÒRIO	403,00	403,00
14	DISJUNTOR DE 60 ^a (QUICK-LAG)	UND	10	SICA	34,60	346,00
15	DISJUNTOR DE 100 ^a TIPO NO FUSE	UND	3	SICA	376,00	1.128,00
16	BOCAL DE LOCA E-27	UND	50	DECORLUX	4,93	246,50
17	BOCAL DE LOUÇA E^iO	UND	50	DECORLUX	9,48	474,00
18	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TIPO PEQUENO	UND	50	INTELLI	6,70	335,00
19	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8 ⁻ X 2,4M/ COBREADA	UND	20	OLIVO	34,85	697,00
20	CONECTOR GTDU P/HASTE ATERRAMENTO DE 5/8'	UND	20	CONIMEL	15,40	308,00
21	LUMINÁRIA DE FIBRA C/SOQUETE E-27	UND	50	FIBRAX	59,37	2.968,50
22	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO TIPO CANECA BOCAL E-27	UND	50	OLIVO	44,53	2.226,50
23	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	10	EXATRON	633,00	6.330,00
24	FUSÍVEL CARTUCHO 60'	UND	20	PERLEX	9,48	189,60
25	CABINHO DE 2,5 MM2 (ELÉTRICO)	PÇ	20	MEGACAMPOS	277,00	5.540,00
26	CABINHO ELÉTRICO DE 4,0 MM2	PÇ	15	MEGACAMPOS	376,00	5.640,00
27	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W -E40	UND	15	OLIVO	48,50	727,50
28	CABO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO DE 6MM2	MTS	100	BRASFIO	5,53	553,00
29	PARAFUSO DE MAQUINA GALV <i>V</i> { C/PORCA E ARRUELA	UND	100	ROMA	9,40	940,00
30	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL	UND	1	SKIL	455,00	455,00
31	MAQUITA PARA DISCO DE 105 MM	UNC	1	SKIL	478,00	478,00
32	JOGO DE BROCA DE VÍDEA (KIT)	UND	1	OVD	57,50	57,50



33	JOGO DE BROCA DE MADEIRA	UND	1	OVD	61,40	61,40
34	(KIT) JOGO DE BROCA DE FERRO (KIT)	UND	1	OVD	75,00	75,00
	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
35	WATTS	UND	500	AVANT	29,50	14.750,00
36	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70 WATTS	UND	500	MAPRELUX	59,20	29.600,00
37	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	AVANT	16,70	835,00
38	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO DE 80 WATTS	UND	50	MAPRELUX	25,80	1.290,00
39	LÂMPADA LUZ MISTA DE 160 WATTS	UND	75	AVANT	18,90	1.417,50
40	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E40	UND	40	AVANT	36,40	1.456,00
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250 WATTS	UND	30	AVANT	67,90	2.037,00
42	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS	UND	30	MAPRELUX	84,25	2.527,50
43	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	90	AVANT	42,35	3.811,50
44	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 250 WATTS	UND	80	MAPRELUX	72,15	5.772,00
45	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	AVANT	74,24	1.856,00
46	REATOR VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	UND	25	MAPRELUX	79,19	1.979,75
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS	UND	50	AVANT	89,00	4.450,00
48	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS	UND	50	MAPRELUX	108,80	5.440,00
49	LÂMPADA INCANDESCENTE 150 WATTS	UND	300	OSRAM	4,90	1.470,00
50	LÂMPADA LUZ MISTA 250 WATTS E27	UND	100	AVANT	31,65	3.165,00
51	RELÊ FOTO-ELÉTRICO 1200 WATTS	UND	250	QUALITRONIX	17,80	4.450,00
52	BASE PARA RELÊ FOTO-ELETRICO	UND	250	MAPRETRON	7,90	1.975,00
53	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLAÇÃO ATE COBERTURA DE PELICULO PARA AS MÃOS	UND	2	ORION	692,00	1.384,00
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Uri D	5	VONDER	29,68	148,40
55	COLETE REFLETIVO C/PORTA- FERRAMENTA	UND	5	VONDER	49,45	247,25
56	CAPACETE BRANCO	UND	5	VONDER	27,70	138,50
57	CAPACETE AMARELO	UND	5	VONDER	27,70	138,50
58	CORDA DE NYLON 12MM	MTS	20	VONDER	9,80	196,00
59	KIT CHAVES DE FENDA PARA	UND	2	VONDER	74,20	148,40



VALOR TOTAL					133.159,40	
60	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4 X 1,00M (P/LUMINÁRIA)	UND	50	OLIVO	28,70	1.435,00
	ELETRICISTA					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo do contrato será até **31/12/2014**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos PRODUTOS, até 25% (vinte e cinco) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

- 4.1 Os Matérias Elétricos deverão ser entregues pela Contratada conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, só responsabilizando a Secretaria requisitante pelo recebimento.
- 4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 4.3 a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4 a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.5 b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 133.159,40 (Cento e trinta e três mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), Onerando a dotação: 02.02 — GABINETE DO PREFEITO — 04.122.2010.2002 — Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito — 02.03 — SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS — 04.122.2010.2003 — Desenvolver as atividades administrativas



da secretaria — 02.04 — SECRETARIA DE AGRICULTURA — 20.122.2010.2005 — Desenvolver as atividades agrícolas — 02.06 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 12.361.1004.2008 — Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 — Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE — 12.365.1004.2012 — Manutenção das atividades das creches — 02.14 — SECRETARIA DE SAÚDE — 10.122.2010.2015 — Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde — 02.15 — SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — 08.122.2010.2022 — Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. Social — 02.16 — SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA — 15.122.2010.2033 — Desenvolver as atividades de serviços urbanos — 02.17 — SECRETARIA DA CIENCIA E TECONOLOGIA — 19.573.1010.2032 — Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - 4490.52.000 — Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

- 6.1 O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os Matérias Elétricos, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.
- 6.1 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 6.2 Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento.
- 6.3 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a obrigação de se submeter a fiscalização do contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.0 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.1 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos Matérias Elétricos dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.0 O pagamento será feito, diretamente a Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal em até 30 dias após entrega com apresentação da documentação fiscal.
- 9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.
- 9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.2-Pelo atraso injustificado na entrega ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Matérias Elétricos não entregues.
- 10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.
- 10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO CONTRATUAL

- 11.1-A rescisão Contratual poderá ser:
- 11.1.1— Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 11.2-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.2.1— A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica desde já eleito o Fórum da **Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.
- 12.2 E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Maria Ana Farias dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CONTRATADA

I E S I E IVIUIN II A S		
1.º		
RG Nº:		
2.º		
RG N.º		

ECTERALIBILIA C

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



MINUTA DO CONTRATO

ADESÃO N.º 002/2014.

PARTES CONTRATANTES

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a ADESÃO N.º 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a ENTREGAR, os Matérias Elétricos, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ADERIDO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL ADERIDO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo do contrato será até **31/12/2014**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos PRODUTOS, até 25% (vinte e cinco) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

- 4.1 Os Matérias Elétricos deverão ser entregues pela Contratada conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, só responsabilizando a Secretaria requisitante pelo recebimento.
- 4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 4.3 a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4 a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.5 b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 0,00 (Por Extenso), Onerando a dotação: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022

Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. Social – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 – SECRETARIA DA CIENCIA E TECONOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

- 6.1 O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os Matérias Elétricos, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.
- 6.1 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 6.2 Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento.
- 6.3 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a obrigação de se submeter a fiscalização do contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.0 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.1 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos Matérias Elétricos dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 - O pagamento será feito, diretamente a Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal em até 30 dias após entrega com apresentação da documentação fiscal.



- 9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.
- 9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.2-Pelo atraso injustificado na entrega ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Matérias Elétricos não entregues.
- 10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.
- 10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO CONTRATUAL

- 11.1-A rescisão Contratual poderá ser:
- 11.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 11.2-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.2.1— A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



- 12.1 Fica desde já eleito o Fórum da **Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.
- 12.2 E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, ** de **** de ****.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA Maria Ana Farias dos Santos Prefeito CONTRATANTE

ILSTEIVIOIVITA	.5		
1.º			
RG Nº:			
2.º			
RG N.º			

TECTERALINILIAC

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2014

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março de 2014

ADESAO Nº 002/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ/MF N.º 13.603.534/0001-54.

PRAZO: 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 133.159,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e

Quarenta Centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. Social – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 – SECRETARIA DA CIENCIA E TECONOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da Lei que a Ata de Registro de Preços nº 009/2013, Pregão Presencial nº 028/2013, através da Prefeitura Municipal de SANTA RITA-PB, efetuado para aquisição de materiais elétricos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos.

Os recursos serão; recursos próprios, cuja empresa vencedora CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março de 2014.

Assessoria Jurídica



TERMO DE ENCERRAMENTO

No Décimo Segundo dia do mês de Março de 2014, o presidente da CPL do município de JUAREZ TÁVORA / PB, nomeado através da Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, *ENCERRA* o respectivo Certame Licitatório identificado como **ADESÃO N.º 002/2014**, sendo esta página a última e corresponde ao número _______, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

JUAREZ TÁVORA - PB, 12/03/2014.

RAFF DE MELO PORTO
- PRESIDENTE DA CPL -